



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:[camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 008/2023-CMF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 008/2023 -CMF REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, CUJO  
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE ASSESSORIA JURÍDICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN – CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MANOEL PINTO NETO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ELIEL ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITA NO CNPJ nº 49.754.014/000190, situada na rua João Pessoa, 39, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, neste ato representado pelo Sr **ELIEL CARLOS ALVES DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 089.385.264-37, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 013/2023-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 – CMF.

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 014/2023 – CMF, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN”**

**Cláusula 2ª DO ACRÉSCIMO E DO VALOR**

2.1 – Acréscimo do valor contratado no percentual 20% (vinte por cento), não ultrapassando assim o percentual previsto nos dispositivos legal e contratual.

2.2 - Destarte, com o acréscimo previsto na cláusula supramencionada fica acordado que o valor mensal será de **R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**.

**Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1 – O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de Junho de 2024 à 31 de **Mai de 2025**.



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:[camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

#### **Cláusula 4<sup>a</sup> DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 22 de maio de 2024.

---

**Manoel Pinto Neto**  
*Presidente da CMF*  
**CONTRATANTE**

---

**ELIEL ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**  
**ADVOCACIA**  
**CONTRATADO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_